

Id:01AB1C189771A4A5

Id:10EF18449C5FA56D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI**

Praça São Félix, 11 • Centro • Fone: (89) 3535-1230 • CNPJ: 06.554.125/0001-40  
CEP: 64.875-000 • Email: municipalprefeitura.me21@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 054/2022 - PMME

Manoel Emídio - PI, 01 de julho de 2022.

**"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2022/SEAGRO-PI, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO NESTE MUNICÍPIO, E APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRATIVA, CÍVEL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS".**

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 849040/2017."

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Morro Cabeça no Tempo, a Sr. **Andreia Batista Duarte**, nomeada pela Portaria nº 10/2022 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022, realizado em 22/06/2022 tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 849040/2017." após a negociação direta, resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedora do certame em questão, a empresa **RE - CONSTROI, inscrita no CNPJ: 26.590.368/0001-40**, com o valor de **R\$ 277.814,25 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Morro Cabeça no Tempo (PI), 27 de junho de 2022.

*Justo Alves Silva*  
Prefeito Municipal

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Art. 72, VI e VIII, e Art. 98, II, c, da LEI Nº 258/90 - Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o dispõem a lei municipal nº 561/14 em seus artigos 1º e 3º quando define o poder de polícia a cargo do município, bem como que cabe ao executivo zelar pela observância dos preceitos legais;

**CONSIDERANDO** que constitui infração toda a conduta contrária às disposições de lei municipal, sujeitando o infrator às penalidades;

**CONSIDERANDO** as informações trazidas pelos órgãos e repetições deste município, noticiando constantes descumprimentos de ordens municipais e desrespeito a lei municipal pela empresa CONSTRUTORA MR LTDA, CNPJ: 29.826.342/0001-47, durante a execução do Contrato nº 68/2022/SEAGRO-PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e garantir a operacionalidade dos contratos de prestação de serviço para execução de obras públicas e de mobilidade urbana em logradouros públicos municipais;

**CONSIDERANDO** os dispositivos de LEI MUNICIPAL Nº 258/90 - Lei Orgânica Municipal; LEI MUNICIPAL Nº 561/14 - Código de postura; LEI MUNICIPAL nº 0640/2021 - Código Tributário; e a LEI MUNICIPAL nº 617/19 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Manoel Emídio-PI;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Instaurar o Processo administrativo nº 01/2022, para apurar possíveis infrações administrativas, descumprimento da legislação municipal e de determinação exarada pelo poder executivo, bem como fiscalizar a correta execução

da obra durante o cumprimento do Contrato nº 68/2022/SEAGRO-PI, para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepédro neste município;

**ARTIGO 2º.** Designar o senhor LUCAS BEZERRA DE ARAÚJO, portaria nº 071/2021; ANTÔNIO DE SOUSA MOTA, portaria nº 006/2022, e MARCO AURÉLIO BUCAR, portaria nº 028/2022; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de apuração e Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais e edificações praticadas pela empresa CONSTRUTORA MR LTDA, CNPJ: 29.826.342/0001-47, durante a execução do Contrato nº 68/2022/SEAGRO-PI;

**ARTIGO 3º.** Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria;

**ARTIGO 4º.** Desde já, a comissão, fica autorizada a:

- Oficiar a empresa CONSTRUTORA e o ÓRGÃO ESTATAL para obter informações pertinentes;
- Solicitar o auxílio da assessoria jurídica do município;
- solicitar apoio das secretarias municipal de obras e infraestrutura e de meio ambiente;
- solicitar auxílio da equipe de engenharia do município;
- requer e solicitar informações do departamento municipal de tributos;
- solicitar reforço policial para fazer cumprir as ordens municipais;
- Comunicar possíveis crimes de desobediência ao Ministério Público;
- Comunicar possíveis desobediências a leis trabalhistas ao MPT;

**ARTIGO 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio (PI).

*Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros*  
CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal

Id:0047D6A039E7A570



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Gabinete do Prefeito



PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 887070/2019."

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Morro Cabeça no Tempo, a Sr. **Andreia Batista Duarte**, nomeada pela Portaria nº 10/2022 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, realizado em 22/06/2022 tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 887070/2019." após a negociação direta, resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedora do certame em questão, a empresa **RE - CONSTROI, inscrita no CNPJ: 26.590.368/0001-40**, com o valor de **R\$ 274.447,41 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quatrocentos e um centavos)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Morro Cabeça no Tempo (PI), 27 de junho de 2022.

*Justo Alves Silva*  
Prefeito Municipal

Id:13B5A3355773A460



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

## AVISO DE INTIMAÇÃO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI CONVOCA OS LICITANTES POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO PARA NO DIA 11 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00H COMPARECEREM À SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOA NOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

NAZÁRIA (PI), 06 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO  
 PRESIDENTE DA CPL

Id:10EF18449C5FA71A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PORTARIA INTERNA

PROC. ADM. N. 180/2022/SEMED/NAZÁRIA

A Secretária Municipal de Educação, fazendo jus as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal de Nazária, considerando ainda o Ofício 187/2022 da 38ª PJ e recorrendo as atribuições do inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de 01 de novembro de 2011 em consonância com a portaria GPMN-PI n. 047 de 28 de março de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1** Nomear comissão de Sindicância para apurar a qualidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Art. 2** A Comissão de Sindicância tratada no *caput* deverá apresentar um relatório descritivo a esta administração seguindo os critérios previstos na Publicação conjunta do FNDE e Ministério Público: COPEDEC - Comissão Permanente da Educação/GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos/CNPG - Conselho Nacional de Procuradores Gerais, cuja cópia pode ser acessada por meio do link :<https://www.fnde.gov.br/centrais-de-contudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=6897:guia-do-transporte-escolar>

§ 1º Esta comissão tem o prazo de até 20 dias úteis para apresentar um relatório para o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

I – O prazo do *caput* terá contagem a partir da data da publicação desta portaria.

§ 2º A referida Comissão poderá solicitar extensão do prazo por igual período em caso de impossibilidade do cumprimento do no Art. 2.

**Art. 3** Os membros que irão compor a comissão estão listados na Tabela 1, disponível abaixo.

Tabela 1: Composição da Comissão de Sindicância

N	Nome Completo	Matrícula	Função
01	Vaniele da Silva Almeida		Diretora – Presidente do Conselho Municipal de Educação
02	Eclésia Régia Monte Cavalcante	00049	Professora Zona Urbana
03	Maria Zilma Santana Viana	0019	Professora Zona Rural

**Parágrafo Único:** A Sra. Vaniele da Silva Almeida será a membro chefe desta comissão de sindicância.

Nazária- Piauí, 06 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Nazária  
 Subsecretaria Municipal de Educação  
 Prof. Msc. Ian Jhemes Oliveira Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PI 130, Km 27, Nazária - PI  
 CNPJ: 10.560.403/0001-49 CEP: 64.415-000 EMAIL: pmnazariasemecel@yahoo.com.br

Id:01AB1C189771A78E



SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 06.553.960/0001-65

Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



DECRETO Nº 015/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Declara situação de emergência em todas as áreas do município de Santa Cruz do Piauí/PI afetada pelo fenômeno SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município no seus art150 e 152 e o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, bem como o disposto nos §§ 3º e 5º da IN nº 01 de 24 de agosto de 2012.

**CONSIDERANDO** a situação anormal que se caracteriza a situação de emergência agravada com o longo do período de seca em nosso município;

**CONSIDERANDO** o que institui a IN nº 01 de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, para reconhecimento do Governo Federal das situações de anormalidade dos entes federativos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os grandes prejuízos como na agricultura e na situação que encontra com o baixo volume de água nos reservatórios, onde afeta a economia do município;

**CONSIDERANDO** a escassez do lençol freático do município devido pouca chuva, onde afeta principalmente a Zona Urbana que concentra a maior parte da população deste município;

**CONSIDERANDO** a água imprópria para consumo humano devido ao alto índice de sal, onde causa o maior índice de hipertensão na Zona Urbana deste município;

**CONSIDERANDO** finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos suficientes para prestar o auxílio necessário as famílias carentes e prejudicadas deste município;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretada em situação anormal, caracterizando como situação de emergência, pelo prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias, em toda extensão territorial do município de Santa Cruz do Piauí/PI.

**Art. 2º** - Ficam acionados todos os órgãos e entidades da administração pública municipal dentro dos seus respectivos campos de competência de cada um, e os vinculados ao Sistema de Defesa Civil do Município para adoção de medidas necessárias à restauração da normalidade no território deste município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de julho de 2022

Francisco Barroso de Carvalho Neto  
 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
 Prefeito de Santa Cruz do Piauí  
 (Gestão 2021-2024)

E-mail: pmsantacruzdoipiaui@hotmail.com

www.acessoainformacao.org.br/santacruzdoipiaui